



EDITAL Nº 20, de 23 de julho de 2019

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Diretoria de Ensino – Região de Itararé, com base na Resolução SE 71, de 22-11-2018 orienta os docentes credenciados para atuar no Centro de Línguas jurisdicionado, sobre as sessões de Atribuição de Aulas durante o ano referente às aulas do Centro de Línguas – CEL – 2º semestre de 2019.

I – Do horário das Sessões de Atribuição

As Sessões de Atribuição da Diretoria de Ensino – Região de Itararé acontecerão nos dias e horários abaixo:

Fase 1			
Data	Local	Hora	
26/07 (sexta-feira)	Unidade Escolar	09h00	a) Docentes efetivos, não efetivos e contratados credenciados para atuarem no Centro de Línguas concorrendo às novas turmas, classificados na Unidade Escolar
Fase 2			
Data	Local	Hora	
26/07 (sexta-feira)	Diretoria de Ensino	15h00	a) Docentes efetivos, não efetivos e contratados credenciados para atuarem no Centro de Línguas concorrendo às novas turmas.

II – Das obrigações para participação na Atribuição

Os interessados deverão comparecer 20 minutos antes do início da sessão de atribuição para serem classificados.

Documentos necessários e obrigatórios à participação nas Sessões de Atribuição:

- 1- Documento de identidade oficial com foto, original (RG) e atualizado; CPF e inscrição docente;
- 2- Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente: o docente que já ministra aulas na rede estadual deve apresentar, obrigatoriamente, a Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente, expedida pelo Diretor de escola da Sede de Controle de Frequência, para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, verificando a distância entre as unidades e não ultrapassando o limite de nove aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs. A declaração deverá conter a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana, assim como todos os horários de ATPC;
- 3- O docente que seja aluno de último ano de curso de nível superior em andamento, deverá apresentar, nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas,



atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da atribuição.

III – Da ordem de prioridade de Atribuição na Diretoria de Ensino

A Atribuição de Classes e Aulas durante o ano far-se-á em fases, de UE e DE, observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes de acordo com o artigo 29 da Resolução SE 71/2018 especificado no cronograma da atribuição.

IV – Da Participação Obrigatória

Os docentes titulares de cargo na condição de adido deverão participar, obrigatoriamente, das sessões de atribuição em nível de DE, para descaracterizar a condição de adido, observado o disposto do artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

Os docentes não efetivos (categoria F), que estiverem cumprindo carga horária inferior à carga de opção, deverão participar, obrigatoriamente das sessões de atribuição durante o ano, nas fases UE e DE para complementar a composição de sua carga horária de opção, observado o disposto artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

V – Dos Impedimentos

Os docentes, que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

- I - o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade e de licença-paternidade;
- II - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;
- III - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

VI – Do Saldo e Horário de Aulas

Os saldos e o horário das aulas oferecidas nas sessões de atribuição serão divulgados no site da Diretoria de Ensino Região de Itararé: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br>

Rosemary Cristina Vanzella Pasinatto
Dirigente Regional de Ensino